

1. LAVRATURA **TN/CSB/0061/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: **31/03/11**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Pereiro

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0001/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0017/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Nas elevatórias de Pereiro
 - Na EERD-01, verificou-se vazamento na tubulação de recalque;
 - Os prédios das elevatórias EERD-01 e EERD-02 estão com sua pintura deteriorada e sem identificação;
 - Os prédios da EERD-03 e EERD-04 encontram-se com sua pintura interna deteriorada;
 - O prédio da EERD-05 encontra-se com a pintura e identificação deterioradas.

Na ETA de Pereiro

- No filtro verificou-se problema de vedação nos registros de descarga e drenagem do filtro 01.

Nos reservatórios de Pereiro

- Não há registro da última limpeza nos reservatórios, referente ao ano de 2010;
 - No reservatório RAP-01, verificaram-se:
 • Ausência de tampa de inspeção;
 • Tubulação de ventilação sem tela de proteção;
 • Pintura deteriorada.
 - No reservatório REL-01, verificaram-se:
 • Armadura exposta;
 • Vegetação e lixo acumulado na área do reservatório;
 • Tampa de inspeção corroída.
 - Os reservatórios REN-01, REN-02, REN-03 e REN-04 não estavam identificados;
 - No reservatório REN-02, observou-se a falta da tampa de inspeção.

Na adução de Pereiro

- Na adutora de água bruta, verificaram-se:
 • Parte da tubulação exposta pela erosão;
 • Adutora de água bruta com vazamento.

Na rede de distribuição de Pereiro

a) Na rede de distribuição, verificaram-se:
 • Ligação de água exposta no Sítio Mamoeiro, CE-138;
 • Vazamento na rede de distribuição na Rua Coronel Porto, Centro;
 • Registro de descarga soterrado no Sítio Mamoeiro, CE-138;
 b) O núcleo de Pereiro não possui cadastro técnico da rede atualizado.

Não Conformidade

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119, 126 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias
